



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI N° 408/2020/ME

Brasília, 02 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1385, de 10.08.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 828/2020, de autoria do Senhor Deputado Gastão Vieira, que requer informações “sobre dados relativos à apuração e arrecadação de IRPJ e CSLL referentes aos anos-calendários de 2014 a 2017”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício nº 1335/2020 Gabinete RFB (10053338), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 04/09/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **10272710** e o código CRC **73CFFD51**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
+55 (61) 3412-2524 - e-mail [gabinete.ministro@fazenda.gov.br](mailto:gabinete.ministro@fazenda.gov.br)

---

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.104539/2020-40.

SEI nº 10272710



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



Ofício nº 1.335/2020 – RFB/Gabinete

Brasília, 21 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor  
Roberto Gondim Eickhoff  
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar  
70048-900 - Brasília/DF

**Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 828, de 2020, que requer informações sobre dados relativos à apuração e arrecadação de IRPJ e CSLL referentes aos anos-calendários de 2014 a 2017. Referência: 12100.104539/2020-40.**

Senhor Gerente de Projetos,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 151/2020, de 21 de agosto de 2020, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

JOSE BARROSO TOSTES NETO  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**Nota Cetad/Coest nº 151, de 21 de agosto de 2020.**

**Interessado:** Ministério da Economia

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 828/2020 da Câmara dos Deputados, que solicita dados relativos à arrecadação do IRPJ e da CSLL dos anos de 2014 a 2017.

**e-dossiê: 10265.182534/2020-40**

Trata a presente Nota de prestar informações para subsidiar resposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) à solicitação de informações constante do Requerimento de Informação RIC nº 828/2020, de 20 de julho de 2020, da Câmara dos Deputados, subscrito pelo Deputado Gastão Vieira, que solicitou dados relativos à apuração e arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) relativos aos Anos-Calendário (AC) de 2014 a 2017.

2. Em seu requerimento, o Deputado solicitou ao Ministro da Economia o fornecimento dos dados, de forma separa, do IRPJ e da CSLL, dos AC 2014 a 2017, extraídos dos sistemas informatizados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que serviram de base para as informações repassadas à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para a elaboração da segunda edição do estudo “*Corporate Tax Statistics*”, divulgado no dia 08 de julho de 2020. Os dados solicitados, por tributo, foram: base de cálculo, tributo devido, tributo pago, alíquota efetiva média e alíquota efetiva marginal, que o parlamentar julgou terem sido extraídos para embasar as informações remetidas à OCDE. Solicitou, ainda, caso seja possível, que sejam acrescentadas informações sobre os lucros bruto, operacional, não operacional e líquido.

3. Seguindo em seu pedido, o requerente solicitou que, para cada ano-calendário e para cada tributo, os valores sejam também separados por regime de tributação (lucro real, lucro presumido, arbitrado, imunes/isentos e simples nacional) e que tais valores sejam agregados para cada um dos setores de atividade econômica, correspondentes às divisões CNAE, com totalizações separadas para aqueles que tiveram base de cálculo do IRPJ positiva daqueles com base de cálculo negativa. Para o nível mais elementar de informação, solicitou que sejam informados o número de declarações utilizadas e o valor total da rubrica. Finalizou seu requerimento pedindo que os dados sejam fornecidos na forma de planilha Excel.

4. Para justificar seu pedido à Mesa Diretora da Câmara, o parlamentar citado afirmou que desde a substituição da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) pela Escrituração Contábil Fiscal (ECF), a partir do AC 2014, a RFB não tem mais divulgado informações consolidadas sobre a apuração do IRPJ e da CSLL. Afirmou, ainda, que quando o Parlamento solicita dados por meio de Requerimentos de Informações, o órgão alega limitações operacionais e financeiras para realizar a consolidação necessária. No entanto, afirmou que, para sua surpresa, verificou que a OCDE publicou, em 08/07/2020, a segunda edição do estudo “*Corporate Tax Statistics*”, que traz comparações sobre os tributos corporativos de mais de 100 países, entre eles o Brasil. Afirmou, por fim, que nesse trabalho constatou-se que o órgão internacional teve acesso a dados de arrecadação dos tributos citados, até o AC 2017, e que, dessa forma, solicita que as informações que foram extraídas dos sistemas da RFB e enviadas à OCDE sejam compartilhadas com a Câmara dos Deputados da forma mais desagregada possível, para que o Parlamento tenha também acesso a essa valiosa fonte

de informações, imprescindível, no seu entendimento, para a avaliação de políticas e para o planejamento de possíveis intervenções legislativas na tributação da renda das pessoas jurídicas.

5. Quanto à solicitação desse RI, este Centro de Estudos informa, primeiramente, que não extraiu nem enviou à OCDE os dados citados pelo Parlamentar e tampouco tem conhecimento sobre qual Unidade da RFB ou do Ministério da Economia fez tal encaminhamento.

6. No que se refere à afirmação de que a RFB não vem disponibilizando à sociedade as informações consolidadas sobre a apuração do IRPJ e da CSLL desde a extinção da DIPJ no exercício de 2015, AC 2014, o Cetad informa que, para fim de esclarecimento, as informações que antes constavam na DIPJ na forma de Fichas da Declaração do IRPJ, passaram a ser informadas na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) em outro formato e em uma solução tecnológica diferente, não mais na forma de fichas. Sendo a ECF uma declaração muito abrangente e baseada numa plataforma distinta, informa-se que é bastante complexo e oneroso reproduzir suas informações no modelo antigo das fichas da DIPJ, que nem mesmo para estudos internos foi utilizado tal procedimento. Por este motivo, este Centro informa que a atualização para os anos seguintes, do estudo "Principais Fichas das DIPJ Por Divisão CNAE – 2007 a 2013", não é possível ser realizada, devendo tal estudo ficar restrito ao período hoje disponível.

7. Não obstante esse fato, informa-se que a RFB processa e divulga em seu sítio eletrônico dados setoriais das empresas, por meio do estudo "Dados, Informações e Gráficos Setoriais das Empresas" que, apesar de não contemplar todas as informações anteriores das Fichas da DIPJ, apresenta diversas outras informações econômico-fiscais dos setores econômicos, extraídas das ECF a partir do AC 2014. Esse estudo é composto de quatro partes, relativas ao aspecto temporal de 2009 a 2018, sendo que a parte que se refere aos AC 2016 a 2018 é a que possui o maior número de informações agregadas, muitas delas aderentes ao que foi solicitado na segunda parte do RI, que são os dados econômico-fiscais consolidados das empresas (receita bruta; tributos pagos, entre eles o IRPJ e a CSLL; quantidade de empresas; massa salarial paga; quantidade de empregados; etc) separados por regime de tributação, seção/divisão/grupo/classe CNAE e unidade da federação, para cada um dos AC 2016, 2017 e 2018. Tais informações estão disponíveis para consulta pública no seguinte endereço do sítio da RFB na internet:

<https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/dados-informacoes-e-graficos-setoriais-2009-a-2018>.

São estas as considerações submetidas a apreciação superior.

*Assinado digitalmente*  
JOSÉ GERALDO FERRAZ GANGANA  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

*Assinado digitalmente*  
ROBERTO NAME RIBEIRO  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da RFB.

*Assinado digitalmente*  
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por JOSE GERALDO FERRAZ GANGANA em 21/08/2020 16:01:00.

Documento autenticado digitalmente por JOSE GERALDO FERRAZ GANGANA em 21/08/2020.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 21/08/2020, ROBERTO NAME RIBEIRO em 21/08/2020 e JOSE GERALDO FERRAZ GANGANA em 21/08/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 21/08/2020.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0820.22515.N93U

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

593CD06C9D2AE28FC4CA72C99C781C07303D94420DC637D2AD886A9B93364C63